



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.840, DE 10 DE ABRIL DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1029 - 12.02.00 - 10.304.1004.2401 - 33.90.36.00 - Serviços Pessoa Física - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000009 R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1018 - 12.02.00 - 10.304.1004.2401 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000009 R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de abril de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/